



Câmara Municipal de Itaquaquetuba
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 93 / 2017.

CONSIDERANDO, que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal do qual este Vereador faz parte, mediante controle externo (Constituição Federal, artigo 31);

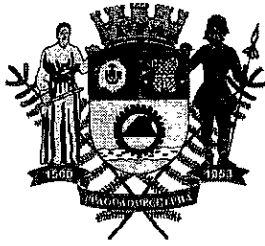
CONSIDERANDO, que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

Pelos motivos acima expostos:

REPROVADO unika DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES 12 / 12 / 2017


VER. ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO TITO
PRESIDENTE

PROTOCOLADO 2750/2017 - 11/12/2017 17:11 - PROCESSO 2746/2017



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

REQUEIRO À MESA, obedecidas às formalidades, seja enviado Ofício ao Senhor Prefeito Municipal, requerendo as seguintes informações, no prazo de 15 dias, conforme determina a Lei Orgânica do Município:

- Qual o total de funcionários da Administração incluindo ativos, inativos e os pensionistas?
- Qual o total de funcionários concursados?
- Qual o total de funcionários comissionados?
- Qual o custo total com todos os funcionários?
- Qual o custo total com todos os funcionários concursados?
- Qual o custo total com todos os funcionários comissionados?
- Relação de funcionários comissionados emprestados para a Câmara Municipal;
- Relação de número de funcionários concursados por Secretaria;
- Relação de número de funcionários comissionados por Secretaria.
- Como é feito o controle da frequência dos funcionários?
- Existe alguma fiscalização por meio de ponto digital? Se existe por que não está sendo executada?

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 11 de dezembro de 2017.


ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO

VEREADOR

PROTOCOLADO 2750/2017 - 11/12/2017 17:11 - PROCESSO 2746/2017